

**PORTARIA Nº 081 DE 24 MARÇO DE 2020
PRORROGA PRAZO DA PORTARIA 009/18**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000, c/c artigo 3º da Lei Complementar 366, de 20 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1. Prorrogar, pelo prazo de 2 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 009 de 19 de fevereiro de 2018 que concedeu licença sem vencimentos à empregada pública NADJA VALERIA GURGACZ.

Art. 2. Os efeitos desta portaria passam a contar do dia 19/02/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 24 de março de 2020.



Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí